



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1730/2023

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Estela Silva dos Santos**”, no Bairro do Cocaes, a rua que tem seu início na Estrada Adair Silva (-23.71001, -47.75504) e segue por aproximadamente 3km (-23.735567, -47.753637).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Estrada Estela Silva dos Santos”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 07 de julho de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

Inglidifl
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
INGLIDI FERREIRA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

10 JUL 2023